

PORTARIA Nº 1009 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Indefere a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de MARCELO MARTINELLI CORAZZA, para captações superficiais no Ribeirão Ponte de Pedra.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3958/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 07 de dezembro de 2020, acostado às fls. 55/56/57, f/v, do processo SAD Nº 290995/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Indeferir por indisponibilidade** hídrica em ultrapassar a capacidade hídrica a jusante, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **Marcelo Martinelli Corazza**, CPF: 731.991.849-87, para captações superficiais no Ribeirão Ponte de Pedra, município de Rondonópolis/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG – P-5 – São Lourenço, com a finalidade de irrigação de 387,3 ha das culturas principais de milho, feijão, soja e outras, com equipamento de pivô central, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas da captação 01: Lat. 17°04'46,82" S e Long. 54°32'35,65" W, no Ribeirão Ponte de Pedra, com a vazão de 553,38 m³/h (0,15371 m³/s ou 153,71 L/s), para a finalidade de irrigação de 132,8 ha.

II - Coordenadas Geográficas da captação 02: Lat. 17°04'46,82" S e Long. 54°32'35,65" W, no Ribeirão Ponte de Pedra, com a vazão de 397,73 m³/h (0,11048 m³/s ou 110,48 L/s), para a finalidade de irrigação de 100,5 ha.

III - Coordenadas Geográficas da captação 03: Lat. 17°04'46,82" S e Long. 54°32'35,65" W, no Ribeirão Ponte de Pedra, com a vazão de 590,33 m³/h (0,16398 m³/s ou 163,98 L/s), para a finalidade de irrigação de 154 ha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT